



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.645, DE 20 DE MAIO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia
____/____/____

Dispõe sobre adequações na LDO para 2010 e no PPA 2010/2013

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2010 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2010

No Programa: 0055 – Saneamento Para Todos

Projeto: 1923 – Execução de Obras e Serviços de Esgoto Sanitário/Convênio nº 007/Saneamento/Prefeitura – Recursos do Estado/Saneago-GO – Ruas e Avenidas em diversos Setores do Município – Quantidade: Obras Executadas diversas.

- no PPA 2010/2013

No Programa: 0055 – Saneamento Para Todos

Projeto: 1923 – Execução de Obras e Serviços de Esgoto Sanitário/Convênio nº 007/Saneamento/Prefeitura – Recursos do Estado/Saneago-GO – Ruas e Avenidas em diversos Setores do Município – Quantidade: Obras Executadas diversas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2010.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=